

RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA.

Dispõe sobre a análise da solicitação de renovação do registro da entidade "Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE" junto ao CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais disposições regimentais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de proceder à inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para a renovação de serviços e programas e registro de entidades não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 392ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de registro da entidade e inscrição dos programas da entidade "Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE", inscrita no CNPJ 75.398.966/0001-28, com sede na Av. Manoel Cantalicio Vidal, 494 - Centro, Palhoça/SC, nos seguintes regimes de atendimento: orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 06 de maio de 2025.

EVERTON CARLOS MATHIAS

Presidente do CMDCA/Palhoça

